

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLORADO

- Estado do Paraná -

PROJUDI

Autos n.01594-40.2022.8.16.0072. – Execução Fiscal.

Exequente: MUNICÍPIO DE COLORADO.

Executado: ANTONIO VALDECIR PADULLA.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos NOVE (09) dias do mês de SETEMBRO (09) do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/09/2024), em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos em referência, dirigi-me nesta cidade e comarca no endereço indicado e aí sendo, com as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do seguinte:

DESCRIÇÃO DO BEM:

“ Imóvel constante de fração do lote de terreno sob n.01-B, da quadra n.42-A, com área de 78,30 metros quadrados, situado na Rua Minas Gerais nesta cidade e comarca, está dentro das divisas, metragens e confrontações constante da matrícula **n.20.654** junto ao C.R.I. desta comarca: pela frente medindo 7,72m com a rua Minas Gerais; de um lado medindo 8,60m com a rua São Paulo; do outro lado, medindo 8,85m com o restante do lote n.01-B e finalmente pelos fundos, medindo 10,20m com a outra parte do lote n.01-B”.

LOCALIZAÇÃO:

“Rua Minas Gerais n.477 (esquina c/ a rua São Paulo) – centro nesta cidade”.

BENFEITORIA(s):

“Um salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 78,30m², de laje, todo coberto com telhas de amianto, possui um banheiro e com piso cerâmico”.

CONSIDERAÇÕES:



[Handwritten signature]

A metodologia de avaliação aplicada foi dada em razão da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado.

A escolha é justificada com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

A metodologia escolhida é compatível com a natureza do bem avaliado, com a finalidade de avaliação e dos dados do mercado disponíveis.

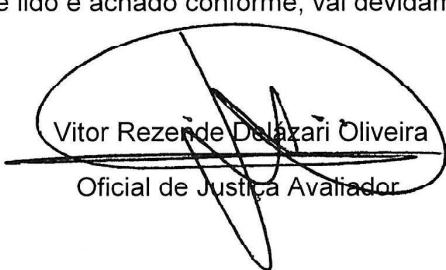
Para identificar o valor de mercado, foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado.

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente auto e após procedidas as indispensáveis diligências, vistorias e buscas de praxe, considerando o preço médio praticado nas comercializações locais, fica a avaliado o imóvel do objeto do presente, na data-base acima mencionada".

Considerando a sua localização, metragem e sendo imóvel urbano localizado em região (nobre) central da cidade composta por imóveis comerciais e residenciais com energia elétrica, água encanada, rede de esgoto e vias pavimentadas e de acordo com pesquisa e informações levantadas (setor de tributação municipal, imobiliária e corretores de imóveis), avalio referido imóvel pela quantia de (valor estimado): (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Total da avaliação: valor estimado:
(QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).....R\$580.000.00.

NADA MAIS era o que continha e efetivada a medida, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

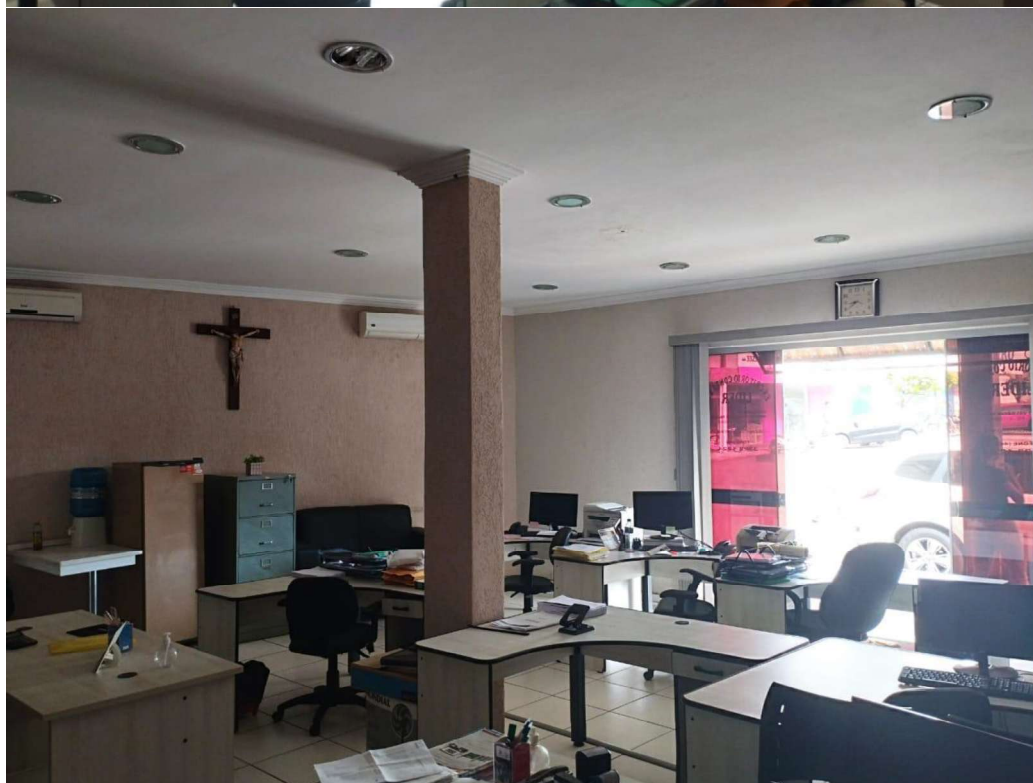
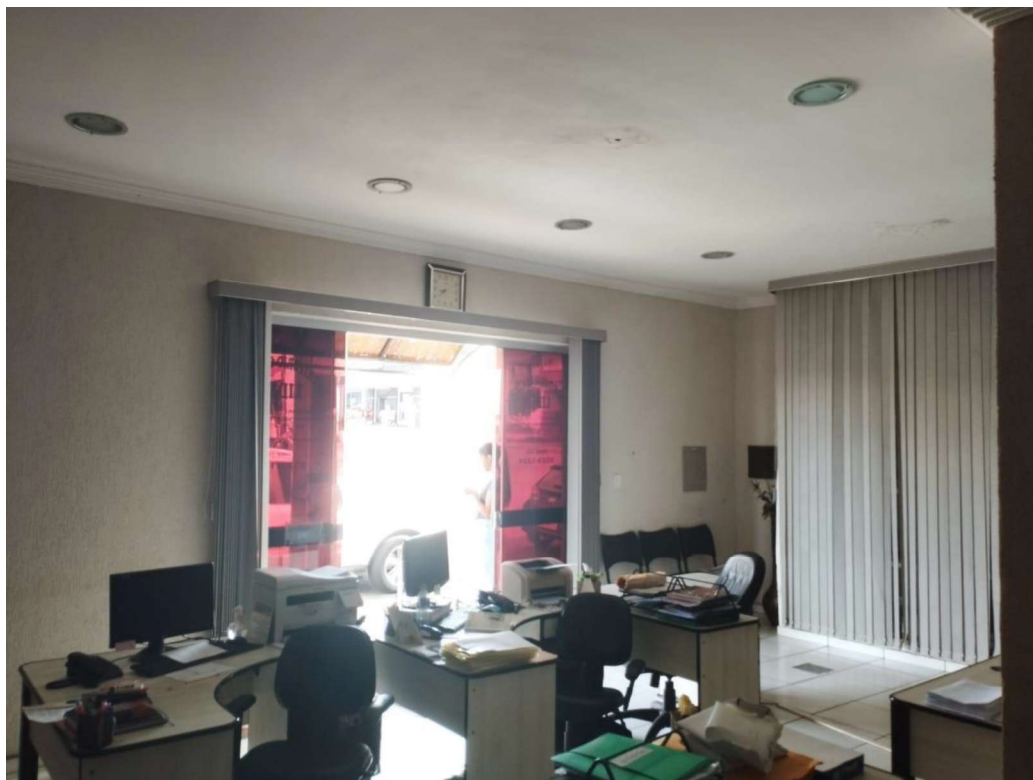

Vitor Rezende Delazari Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador











Autos n.01594-40.2022. – E. F.

CERTIDÃO –

CERTIFICO que prosseguindo em diligência, dirigi-me nesta cidade e comarca na Av. Brasil n.605 (esquina c/ a rua Goiás) - centro e ai sendo com as formalidades legais, **PROCEDI A INTIMAÇÃO** dos executados ANTONIO VALDECIR PADULLA (CNPJ n.10.647.507/0001-95), na pessoa de seu representante legal de mesmo nome (e este em nome próprio CPF n. 190.708.969-15)) e sua cônjuge Sra. MARIA ELISA MORELLI PADULA, que de todo o conteúdo do presente mandado, termo de penhora e auto de avaliação anexo, os quais após ouvirem a leitura, entreguei-lhes cópia(s) que aceitaram, bem cientes ficaram e exararam suas assinaturas.

O referido é verdade e dou fé.

Colorado-Pr., aos 09 de Setembro de 2024.


Vitor Rezende Delazari Oliveira
Oficial de Justiça

ANTONIO VALDECIR PADULLA:

Fone (44) 9.9980-6364.

COTA: a receber:

01 auto de avaliação: R\$473,67.

Diligência/condução: R\$ 45,65.

02 intimações – Colorado: R\$162,94.

TOTAL.....R\$682,26.

*** Nesta data em atraso em virtude do elevado e invencível acúmulo de serviço. DOU FÉ.

